

**REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E
GESTÃO EM EDUCAÇÃO APLICADA – EDUFORMA**
PREÂMBULO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/96, assegura o direito à formação contínua de todos os profissionais da educação, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento e a atualização de suas competências nos diversos aspectos da atividade educativa.

A EDUFORMA, enquanto instituição voltada para a formação e gestão educacional, tem competência reconhecida para a realização de ações de formação contínua, especialmente direcionadas para o desenvolvimento profissional de educadores, professores da educação básica, bem como do corpo técnico-administrativo das instituições de ensino. A sua atuação abrange ainda a educação inclusiva e a execução de projetos estratégicos voltados para o ensino de conversão de língua inglesa e para o combate efetivo ao analfabetismo, visando o desenvolvimento integral do cidadão.

A formação contínua refere-se a processos formativos que ocorrem após a formação inicial, visando o aprimoramento tanto profissional quanto pessoal dos participantes. Essa formação adota uma abordagem evolutiva e dinâmica, baseada na implementação de práticas inovadoras e transformadoras. Trata-se de um pilar essencial para a atualização científica e para a reformulação de métodos, hábitos, atitudes e comportamentos, contribuindo diretamente para a qualidade da educação.

O trabalho da EDUFORMA fundamenta-se não apenas no cumprimento das normas legais que regulamentam a formação contínua, mas também na colaboração e na troca de conhecimentos entre todos os envolvidos no processo educativo. Criada para fortalecer a qualificação de profissionais da educação e enfrentar desafios educacionais críticos, como o analfabetismo e a necessidade de bilinguismo, a EDUFORMA alicerça-se na valorização do patrimônio cultural, social e pedagógico das comunidades onde atua.

O presente Regulamento Interno estabelece as diretrizes que norteiam o trabalho desenvolvido pela EDUFORMA.

CAPÍTULO I - DA NATUREZA

Art. 1º - A EDUFORMA é uma associação de interesse coletivo, sem fins lucrativos, que tem por finalidade a formação e qualificação de profissionais da educação, conforme disposto em seu Estatuto Social.

CAPÍTULO II - ESTRUTURA, FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO

Art. 2º - A estrutura organizacional da EDUFORMA é composta pelos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho de Administração;
- III - Órgão Executivo;
- IV - Conselho Fiscal.



Hamilton Vale Leitão
Diretor-Presidente
EDUFORMA

Art. 3º - O funcionamento da EDUFORMA será baseado na transparência, eficiência e comprometimento com os princípios educacionais, administrativos e financeiros, garantindo a execução de suas atividades de maneira sustentável e responsável.

Art. 4º - O gerenciamento da EDUFORMA será realizado pelo Órgão Executivo, sob supervisão do Conselho de Administração, garantindo a execução das diretrizes estabelecidas pelo Estatuto e por este Regimento Interno.

Art. 5º - A EDUFORMA trabalha com o fornecimento formações direcionadas para os profissionais da área de educação de instituições, mediante a celebração de protocolos de cooperação, contratos de gestão ou de prestação de serviços, que definirão os custos a serem suportados pelas entidades contratantes.

CAPÍTULO III - CARGOS E COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Art. 6º - Os cargos da EDUFORMA compreendem:

- I - Diretor(a) Presidente(a);
- II - Diretor(a) Executivo(a);
- III - Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a);
- IV - Diretor(a) Pedagógico(a);
- V - Diretor(a) Jurídico.

Art. 7º - As competências de cada cargo são as seguintes:

- I – O(a) Diretor(a) Presidente(a) representa a entidade perante terceiros e responde pela sua gestão, assinando regulamentos internos, instruções normativas, termos de referência e demais documentos institucionais de caráter normativo;
- II – O(a) Diretor(a) Executivo(a) coordena a execução das atividades da entidade;
- III – O(a) Diretor(a) Administrativo gerencia as operações internas e administrativas e supervisiona as questões financeiras e orçamentárias;
- IV – O(a) Diretor(a) Pedagógico(a) garante a qualidade e desenvolvimento dos programas educacionais;
- V – O(a) Diretor(a) Jurídica assessorá a entidade em questões legais e contratuais, podendo ainda elaborar regulamentos internos, instruções normativas, termos de referência e demais documentos institucionais de caráter normativo para serem assinados pelo(a) Diretor(a) Presidente.

CAPÍTULO IV - ATRIBUIÇÕES

Art. 8º - São atribuições dos dirigentes e colaboradores da EDUFORMA:

- I - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e este Regimento Interno;
- II - Participar das reuniões e deliberações institucionais;



Hamilton Vale Leitão
Diretor-Presidente
EDUFORMA

- III - Garantir a boa execução dos projetos educacionais e administrativos;
- IV - Zelar pelo patrimônio e recursos da entidade;
- V - Manter a transparência e prestação de contas regulares.

CAPÍTULO V - PROCEDIMENTOS PARA COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 9º - A realização de compras e contratação de serviços será realizada de forma transparente, seguindo os seguintes critérios, devendo seguir a legislação vigente, atendendo aos princípios de economicidade, impessoalidade e moralidade.

Art. 10º - O Órgão Executivo deverá elaborar a proposta, no prazo máximo de [60] dias após a aprovação deste Regimento Interno, e o Conselho de Administração deverá aprovar o Regulamento de Compras e Contratação de Serviços, que deverá estabelecer critérios técnicos, éticos e transparentes para a aquisição de bens e a contratação de serviços por parte da EDUFORMA, observadas as normas pertinentes e os princípios de economicidade, impessoalidade e moralidade.

CAPÍTULO VII - PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

Art. 11º - O quadro de cargos e salários da EDUFORMA será estruturado conforme as seguintes categorias:

- I - Diretores e Coordenadores;
- II - Técnicos Administrativos;
- III - Instrutores e Formadores;
- IV - Colaboradores operacionais.

Art. 12º - A política salarial seguirá os princípios da valorização profissional, igualdade de oportunidades e sustentabilidade financeira da instituição.

Art. 13º - A Diretoria Jurídica analisará se o Regimento Interno, o Regulamento de Plano de cargos, salários e benefícios e demais documentos normativos estão de acordo com as normas pertinentes e os princípios de economicidade, impessoalidade e moralidade.

CAPÍTULO VIII - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E AUDITORIA EXTERNA

Art. 14º - A EDUFORMA realizará a prestação de contas trimestralmente, incluindo:

- I - Demonstração do resultado do exercício;
- II - Balanço patrimonial;
- III - Relatórios de receitas e despesas.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal emitirá pareceres sobre os balancetes, prestações de contas e demonstrações financeiras.


Hamilton Vale Leitão
Diretor-Presidente
EDUFORMA



CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15º - O presente Regimento Interno regulamenta o funcionamento da EDUFORMA, estabelecendo normas complementares ao Estatuto Social.

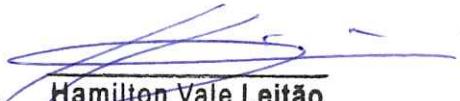
Art. 16º - O cumprimento deste Regimento é obrigatório para todos os associados, dirigentes, colaboradores e prestadores de serviço vinculados à EDUFORMA.

Art. 17º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho de Administração, observando-se sempre os princípios estatutários e a legislação vigente.

Art. 18º - Este Regimento poderá ser alterado por decisão do Conselho de Administração, desde que respeite as normas estatutárias e legais.

Art. 19º - Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração da EDUFORMA.

Fortaleza, CE, 27 de julho de 2025.


Hamilton Vale Leitão
Diretor-Presidente
EDUFORMA

Hamilton Vale Leitão
Diretor Presidente da EDUFORMA